SANEPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DI 018/2019
Curitiba, 11 de março de 2019..

Excelentíssimo Senhor
PAULO DE CASTRO CAMPOS
Diretor Administrativo Financeiro
COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná

Ref: Ofício nº 421/DVAV/2016

Prezado Diretor

Informamos que todas as viabilidades e valores de participação financeira para a implantação de redes de distribuição de água e /ou redes coletoras de esgoto, nos conjuntos habitacionais de responsabilidade da Cohapar, emitidas de 01 de janeiro de 2017 até a presente data, têm viabilidade prorrogada até dia 31 de dezembro de 2019, salvo disposições ao contrário e em casos de modificações de projetos que impactem nos levantamentos realizados à época.

As viabilidades com datas anteriores devem necessariamente passar por nova consulta.

RECEBIDO EM
26/03/2019
Fábio Ortigara
Superintendente de Obras

Atenciosamente,

Joel de Jesus Macedo, Dr.
Diretor de Investimentos
Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR